



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 431/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Banco Bradesco S. A. para implementação da modalidade negocial denominada crédito direto ao fornecedor e dá outras providências”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco Bradesco S.A. para implementação da modalidade negocial denominada crédito direto ao fornecedor.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal indicar ao Banco Bradesco S.A. fornecedores por eles selecionados com a finalidade de obter acesso a empréstimo para capital de giro, reservando-se o concedente o direito de aprovar ou não empréstimos solicitados, respeitando sua programação orçamentária e suas normas operacionais, com o escopo de fortalecer as empresas estabelecidas no município e para os novos empreendimentos a serem implantados

Parágrafo Primeiro – Para efeito da celebração do convênio, consideram-se fornecedores as empresas que detém créditos junto ao Município de Nova Santa Helena-MT, por ele expressamente reconhecidos, provenientes da prestação de serviços ou fornecimento de materiais

Parágrafo Segundo – A subscrição do Convênio de que trata esta lei pelo Poder Executivo junto a instituição financeira mencionada no artigo 1º não se reveste com caráter de exclusividade, não sendo fato impeditivo para se firmar novos e outros instrumentos desta ou de qualquer outra natureza e objeto junto a outras instituições financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena /MT, 06 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/04/2011 à 06/05/2011